GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019

O Município de Guaranésia, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretária de Desenvolvimento Sócio Econômico, através da Comissão Permanente de Licitação**,** TORNA PÚBLICO, para conhecimentos de interessados, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, para doação de lotes na forma onerosa, no Loteamento denominado Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas", conforme leis municipais nº 2.174 de 14/12/2017, nº 2.245 de 21/08/2018 e nº 2.323 de 03/07/2019 nas condições do presente Edital e anexos, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações vigentes e, que estará recebendo os envelopes da documentação e da proposta na seguinte data:

- das 09h até as 10h do dia 28 de agosto de 2019, protocolados no Centro Cultural Fernandina Tavares Paes, onde terá inicio o credenciamento e após será a abertura dos envelopes .

OBSERVAÇÃO: Não sendo possível a abertura dos envelopes no mesmo dia acima estabelecido, será publicada a data de nova abertura.

Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis antes da data

fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a doação de lotes, na forma onerosa, mediante contrato administrativo, no loteamento denominado Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas", nos moldes deste edital e seus anexos.

O Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas" destina-se exclusivamente a implantação de empresas do tipo:

- Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa-ME, já existentes em funcionamento no Município de Guaranésia/MG.

- Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa-ME formalmente criada, mas ainda não implantada.

- **Microempreendedor individual – MEI e microempresa ME – formalmente constituídos até a data de 31/05/2019.**

OBSERVAÇÃO: Consideram-se Microempreendedor Individual-MEI e Microempresa-ME os constantes das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 128/08 e demais alterações.

1.2. Por intermédio do presente procedimento, os interessados concorrerão à doação com encargos dos lotes descritos no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Concorrência quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste certame, desde que estejam enquadrados como Microempreendedor Individual MEI ou Microempresa ME.

OBSERVAÇÃO: No contrato social da empresa deverá constar objeto compatível com a finalidade a qual está concorrendo.

a) empresa já existente e em funcionamento no Município de Guaranésia, mal localizada ou localizada em área que contraria as Leis Municipais nº. 2048/16 e 1.439/2000;

b) empresa existente e em funcionamento no Município de Guaranésia localizada em área que não permite a expansão do seu parque produtivo;

c) empresa funcionando em local alugado, cuja comprovação se dará por meio da apresentação dos 06 (seis) últimos recibos de locação ou contrato de locação (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório);

d) empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal (comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do proprietário da empresa);

e) empresas formalmente criadas, mas não implantadas.

2.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;

b) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de governo;

c) estejam em regime de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

d) cujo capital ou administração participem servidores ou agentes políticos do Município de Guaranésia;

e) possuam proprietário titular de mandato eletivo;

f) estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

g) todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

3. DOS PROCEDIMENTOS.

CREDENCIAMENTO - ***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA.***

3.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Comissão de Licitação, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo XI.

c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;

d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo XII.

3.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo XI.

3.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

3.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VIII), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

3.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Comissão de Licitação declarará aberta a sessão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.3. Da Sessão de Abertura

3.1.1. A proponente, através de seu representante, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta" até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.3.1.1. As aberturas dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.3.1.2.Os envelopes contendo a "*Documentação de Habilitação*" e *"Proposta",* serão apresentados contendo os seguintes dizeres, em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 1
(DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/ 2019
NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 2
(PROPOSTA)
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/ 2019
NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

3.3.3. No caso de encaminhamento de representante que não conste da documentação constitutiva da empresa, o mesmo deverá apresentar, fora dos envelopes, seu documento de identidade e procuração Pública ou Particular com firma reconhecida onde estejam expressos os poderes para representar a empresa em

procedimentos licitatórios. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

3.3.3.1. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

3.3.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência, ressalvadas aquelas dispostas neste edital.

3.3.5. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.

3.3.5.1. Documentos que deverão constar dentro do Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação:

I – A documentação relativa à **habilitação jurídica**:

a) Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa ou cópia simples acompanhada da original para autenticação no ato da conferência;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade junto ao INSS e demais tributos federais e débitos com a União;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

d) Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos ou equivalente;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débito ou equivalente;

III – A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

IV – Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos, a não ser na condição de menor aprendiz, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo IV.

b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação, conforme modelo do Anexo VI;

c) Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaranésia, conforme modelo do Anexo V;

d) Declaração que não participou de outras doações nesta Municipalidade, conforme modelo do Anexo XII**.**

V - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão ainda apresentar, no interior do envelope nº 1:

a) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar (Anexo VII).

b) Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.3.6.1. A ausência de qualquer documento ou declaração resultará na inabilitação da empresa.

3.3.7. Para que a Comissão Permanente de Licitação realize a autenticação dos documentos, os representantes das empresas deverão apresentar as cópias e ter consigo os originais dos documentos para serem confrontados.

3.3.7.1. A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

3.3.8. Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes "Proposta – Plano de Instalação", devidamente fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

3.3.8.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas pertinentes à documentação que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em nova sessão convocada previamente, ou mediante publicação em órgão oficial, ficando os envelopes "Proposta" sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.3.9. A avaliação da documentação de habilitação deverá ser realizada, preferencialmente, em uma única sessão, caso não sendo possível serão marcadas novas sessões, devidamente publicadas nos jornais e comunicada à todos os interessados.

3.3.9.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura de todos os envelopes de nº 1 "Documentação" os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

3.3.10. Os envelopes correspondentes às "Propostas" somente serão abertos:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

b) após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

3.3.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, ressalvados os casos destinados a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação.

3.3.12. Os erros formais serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação bem como quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e demais erros.

3.3.13. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

3.3.14. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01.

3.4. DA PROPOSTA.

O Modelo de Proposta deverá ser preenchido nos moldes do **Anexo II** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções constantes dos itens seguintes.

3.4.1. **Cada empresa poderá solicitar um único lote.**

3.4.2. A Proposta deverá ser obrigatoriamente processada sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

3.4.3. Todos os custos para atender aos requisitos do edital correrão por conta das empresas proponentes.

3.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

3.4.5. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

3.4.6. Para o julgamento da regularidade das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e nas Leis Municipais n°. 2.174 de 14/12/2017; nº 2.245 de 21/08/2018 e nº 2.323 de 03/07/2019.

3.4.7. No julgamento das propostas serão avaliados:

a) capital a ser investido

b) tempo em atividade

c) Localização

3.2.8. Realizada a abertura dos envelopes nº 2, a Comissão Permanente de Licitação realizará a conferência da proposta ali contida e suspenderá a sessão para análise sendo emitida ata sobre cada um dos temas, opinando pela sua aprovação ou desaprovação em decisão fundamentada, com auxílio da Secretaria de Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social e dos encarregados da Coordenação e Desenvolvimento do Polo do Empreendedor denominado "TIM VILAS BOAS", nos termos da Portaria nº 84, de 25 de março de 2019.

3.4.8.1. A Comissão de Licitação poderá requisitar o comparecimento do proponente em local e data previamente determinado para o saneamento de quaisquer dúvidas necessárias acerca das propostas apresentadas.

3.4.8.1.1. O não comparecimento do proponente devidamente notificado ensejará na sua desclassificação.

3.5. Do Julgamento

3.5.1. Aprovada a Proposta, a seleção do lote se dará por **maior pontuação**, conforme os critérios abaixo discriminados.

3.5.2. As empresas serão classificadas em ordem decrescente, e as de maiores pontuações serão contempladas com os lotes segundo a sua escolha, ficando as subsequentes em fila de espera, na eventualidade da primeira classificada desistir ou não cumprir o compromisso firmado.

3.5.2.1. Caso o lote indicado já tenha sido escolhido a empresa deverá optar por outro em condições similares de atender a sua proposta.

3.5.3. Em caso de empate na pontuação será utilizado como critério de desempate o sorteio entre os interessados.

3.5.4. Serão utilizados os seguintes critérios e pontuações para definição da proposta vencedora:

3.5.4.1. **Capital a ser investido:**

a) Acima de R$ 400.001,00 – 100 pontos.

b) De R$ 400.000,00 a R$ 350.000,00 – 90 pontos.

c) De R$ 349.990,00 a R$ 300.000,00 – 80 pontos.

d) De R$ 299.999,00 a R$ 250.000,00 – 70 pontos.

e) De R$ 249.999,00 a R$ 200.000,00 – 60 pontos.

f) De R$ 199.999,00 a R$ 150.000,00 – 50 pontos.

g) De R$ 149.999,00 a R$ 100.000,00 – 40 pontos.

h) De R$ 99.999,00 a R$ 50.000,00 – 30 pontos.

i) DE R$ 50.000,00 a R$ 40.000,00 – 20 pontos.

j) até R$ 39.990,00 – 10 pontos.

3.5.4.4**. Tempo de Atividade:**

a) Empresa em atividade acima de 04 anos – 100 pontos.

b) Empresa em atividade até 04 anos – 50 pontos.

3.5.4.5 **Localização:**

a) Empresa existente e em funcionamento no Município de Guaranésia localizada em área que não permite a expansão do seu parque produtivo – 100 pontos (comprovar através de fotos do local);

b) Empresa funcionando em local alugado que serão comprovados através dos 06(seis) últimos recibos de locação ou contrato locação (Xerox acompanhado do original ou copia autenticada em cartório) – 80 pontos;

c) Empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal (comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do proprietário da empresa) – 60 pontos;

d) Empresas formalmente criadas mas não implantadas – 40 pontos.

3.5.5. Não será aprovada a proposta:

a) Que contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidades ou defeitos de linguagem capazes de dificultar a análise e o julgamento.

b) Todas as informações fornecidas na proposta são de total responsabilidade do proponente, inclusive dados para contato.

4- DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Do Pagamento:

4.1.1 O pagamento pelo lote é de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos em 10(dez) parcelas mensais e consecutivas de R$250,00 (duzentos e cinquenta

reais) a título de encargo pecuniário, sendo o primeiro pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Carta de Doação. O pagamento será efetuado mediante emissão de guia de arrecadação, emitida pela Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização.

4.1.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o dia 10 (dez) de cada mês.

4.2 A Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico fará a conferência dos pagamentos, juntamente com a Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização.

4.2.1. A empresa que deixar de pagar 03(três) parcelas, consecutivas ou não, perderá o direito sobre o lote e este reverterá ao Patrimônio Municipal, além de perder o direito de ressarcimento dos valores já pagos e também das benfeitorias.

4.3 O Microempreendedor Individual – MEI ou a Microempresa ME beneficiários providenciarão a regularização do lote recebido e o registro da escritura do imóvel junto ao Cartório competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da expedição do Alvará de Construção, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

5. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação dos objetos do edital será feita às empresas vencedoras, nos termos do parecer final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia.

5.2. As empresas vencedoras deverão assinar o Contrato de Doação de Imóveis com Encargos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de ser desclassificada e em seguida convocado o próximo classificado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato a ser firmado entre o Município de Guaranésia e o adjudicado obedecerá ao modelo constante do Anexo III e se subordinará à legislação que rege a matéria e demais normas pertinentes.

6.2. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

6.3. Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

6.4. Os imóveis eventualmente reintegrados ao Município de Guaranésia pela aplicação das penalidades previstas na legislação municipal deverão ser destinados aos componentes da lista de espera, mediante a assinatura de novo contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A impugnação ao edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41, da Lei 8.666/93.

7.2. Os casos omissos serão submetidos à análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer do Órgão Jurídico do Município de Guaranésia/MG.

7.3. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93.

7.4. O Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas" destina-se à implantação de empresas de natureza comercial, industrial e de serviços, cuja iniciativa integra o conjunto de políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável, especialmente no que concerne ao fomento, com os seguintes objetivos:

I- promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, através de incentivos à instalação de Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa-ME para setores industriais, comerciais ou de prestação de serviços;

II- oferecer ao Microempreendedor Individual MEI e a Microempresa ME instaladas no Polo do Empreendedor condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção;

III- apoiar a consolidação e o sucesso do Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa –ME promovendo o desenvolvimento em gestão empresarial e qualidade, o desenvolvimento da visão empreendedora, a integração das empresas e empreendedores existentes no Município, e demais entidades de fomento e apoio ao empreendedorismo.

7.5. A doação dos lotes será feita de forma onerosa com encargos, com cláusula de retrocessão, aplicação de penalidade pecuniária em caso de descumprimento do cronograma de execução/conclusão.

7.6. Serão doados 69 (sessenta e nove) lotes. O Município poderá setorizar os empreendimentos por atividades para melhor logística e fluxo comercial.

7.7. Para pagamento das parcelas, após o recebimento da Carta de Doação, o empresário deverá se dirigir até a Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização para a confecção do carne de pagamento.

7.9. O não pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracteriza perda do lote, sendo este revertido ao Patrimônio Municipal, que poderá doar novamente o lote em questão, mediante observância da legislação vigente. As parcelas que já foram pagas não serão devolvidas ao empreendedor, nem tão pouco será indenizado sobre as benfeitorias ali construídas.

7.10. O Microempreendedor Individual- MEI e Microempresa – ME beneficiários providenciarão a regularização do lote recebido em doação e o registro da escritura do imóvel junto ao cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da expedição de Alvará de Construção sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

7.11. E´ vedado ao Empreendedor**:**

1- Transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10(dez) anos, contada da escritura pública de doação ressalvada a hipótese de garantia para financiamento a ser investido no Microempreendedor Individual-MEI ou na Microempresa-ME adquirente situada no terreno.

7.12 São obrigações do Empreendedor:

1- Prazo de início do empreendimento não poderá ser superior as 12(doze) meses contados da assinatura do contrato quando as infraestruturas básicas estiverem instaladas;
2- Prazo para as etapas da execução e conclusão do empreendimento não será superior a 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato;
3- Obedecer rigorosamente as leis pertinentes ao ramo do seu empreendimento.
4- Pagar em dia as prestações referentes ao lote recebido.
5- Regularizar o lote recebido, providenciando o registro da escritura do imóvel junto ao cartório competente no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados da expedição do Alvará de Construção, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio.
6- São da exclusiva responsabilidade do Empreendedor os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias, securitárias, trabalhistas, ambiental e demais legislações pertinentes ao ramo de sua empresa. O Empreendedor responderá, também, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução do contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

7.13 São Obrigações do Município:

1- Executar a infraestrutura do Polo Empreendedor, compreendida a abertura de ruas e pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.
2- Fiscalizar os prazos estabelecidos neste Edital e demais legislações pertinentes.
3- A Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização ficará responsável pela emissão do carne contendo as parcelas devidas ao lote correspondente e também será o responsável pela fiscalização dos pagamentos, podendo para tanto notificar o empreendedor com relação a algum atraso.
4- Penalizar o empreendedor que deixar de cumprir as cláusulas estabelecidas.

8. ANEXOS

8.1. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

a) Mapa de localização dos mapas – **ANEXO I**;

b) Modelo de Proposta - **ANEXO II;**

c) Minuta de contrato - **ANEXO III;**

d) Modelo de Declaração que não emprega menor – **ANEXO IV;**

e) Modelo de Declaração de que no quadro da Empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia – **ANEXO V;**

f) Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo – **ANEXO VI;**

g) Modelo de declaração de microempresa - ME e EPP – **ANEXO VII;**

h) Leis Municipais – **ANEXO VIII;**

i) Memoriais descritivos - **ANEXO IX;**

j) Modelo de Procuração/Credenciamento - **ANEXO X;**

k) Declaração que cumpre os requisitos do edital - **ANEXO XI;**

l) Declaração que não participou de outras doações – **ANEXO XII.**

Guaranésia, 25 de julho de 2019

Cláudia Neto Ribeiro
Presidente Comissão de Licitação

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - MAPA DOS LOTES DISPONÍVEIS E DESCRIÇÃO DOS MESMOS

Ref.: Processo Administrativo nº. 136/2019

Concorrência Pública nº. 003/2019

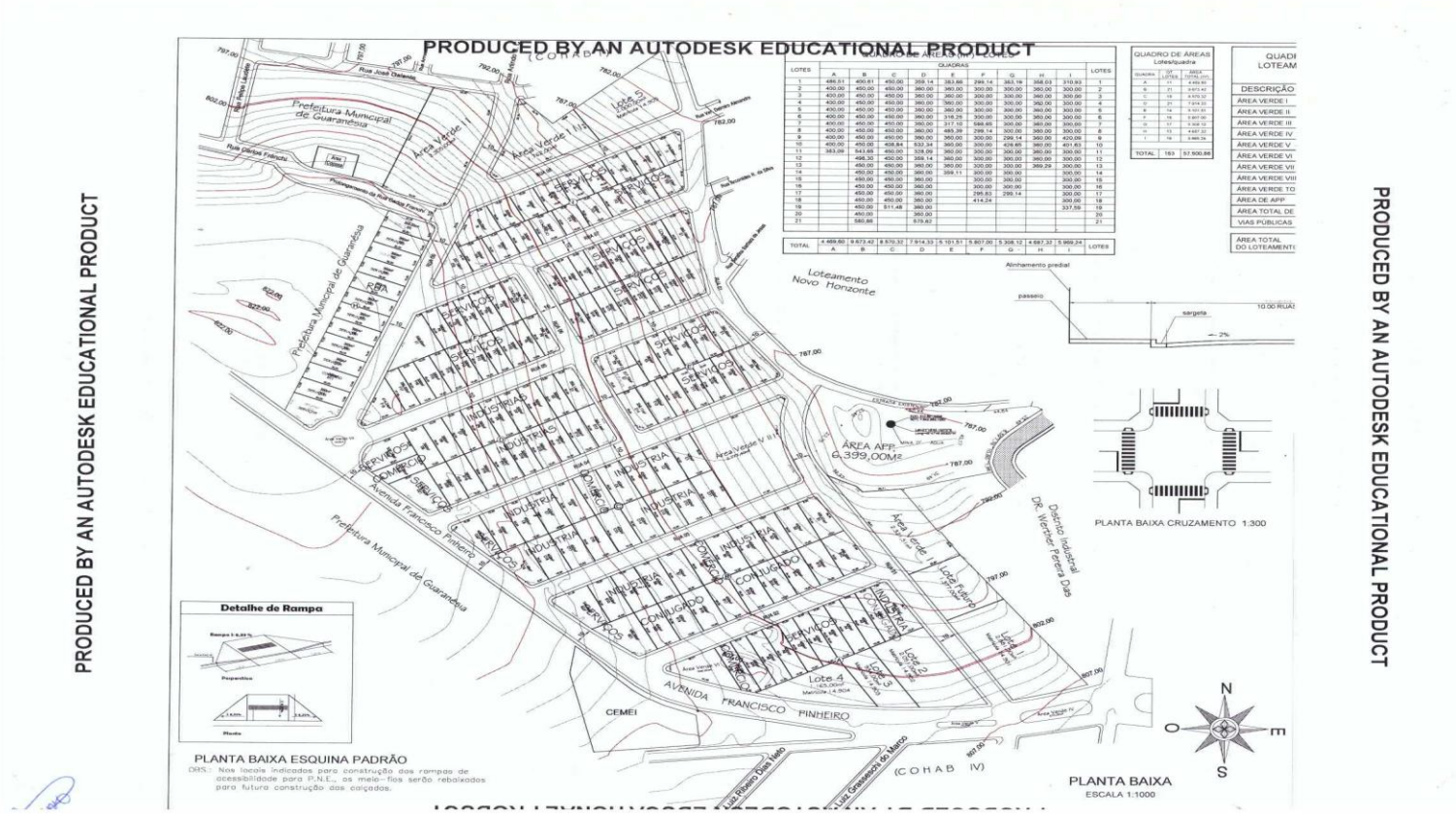

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ref.: Concorrência Pública nº. 003/2019
Processo Administrativo nº. 136/2019

I – DADOS DA EMPRESA

Razão Social_____

Nome Fantasia_____

Endereço_____

Cidade:_____ Estado:_____ CEP:_____

CNPJ:_____ IE.:_____ Ins. Mun._____

Fone/Fax:_____ E-mail: _____

Data de fundação da empresa: ___/___/_____

RAMO DE ATIVIDADE

( ) Indústria ( ) Comércio ( ) Prestações de serviços

II - TEMPO DE ATIVIDADE:

Empresa Nova ( )

Empresa em Atividade ( ) Data de Início da Atividade ____/ _____/ _____
(De acordo com o CNPJ)

III - VALOR DO INVESTIMENTO:

Valor da Construção:

Apresentar breve descrição do projeto, indicando materiais e mão de obra necessários, com a estimativa de valores.

_____
_____
_____
_____
_____

Valor total da construção –
R$ _____ (_____)

Valor dos equipamentos – máquinas e mobiliário – relacionar as máquinas, equipamentos e mobiliários que serão utilizados no empreendimento com sua estimativa de valor. Tantos os que serão adquiridos quanto os que a empresa já possui.

_____
_____
_____
_____
_____

Valor total dos equipamentos:
R$ _____ (_____)

Valor da Frota – Veículos que serão utilizados no empreendimento. Relacionar os veículos já existentes e aqueles a adquirir, com estimativa de valor e indicação de sua utilidade no processo produtivo.

_____
_____
_____
_____
_____

Valor total da frota
R$ _____ (_____)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (soma do valor da construção + dos equipamentos + da frota)
R$ _____ (_____)

IV – DADOS DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA ATUALMENTE.

a) ( ) empresa existente e em funcionamento no Município de Guaranésia localizada em área que não permite a expansão do seu parque produtivo (comprovar através de relatório fotográfico);

b) ( ) empresa funcionando em local alugado que serão comprovados através dos 06 (seis) últimos recibos de locação ou contrato locação (Xerox acompanhado do original **OU** copia autenticada em cartório);

c) ( ) empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal (comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do proprietário da empresa).

d) ( ) empresas formalmente criadas mas não implantadas.

Endereço:

_____

Área total do imóvel _____m^2

Total da área construída _____m^2

Requer água na produção? ( )Sim. Quanto? _____ m^3 ( )Não

Consumo médio de energia elétrica mensal _____.

V – INFORMAÇÕES SOBRE AS FUTURAS INSTALAÇÕES

Total da área a ser construída:_____ m^2

Qual a fonte de recursos para implantação deste projeto:

( ) próprio ( ) empréstimo especial. Qual ? _____

( ) instituição financeira _____ prazo de quitação do empréstimo

VII - QUAL OU QUAIS OS PRODUTOS QUE FABRICA OU PRETENDE FABRICAR?

_____
_____
_____
_____
_____

VIII - QUAL O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO RAMO?

_____
_____
_____
_____
_____

IX - DESCREVER RESUMIDAMENTE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

_____
_____
_____
_____
_____

X - DECLARAÇÃO

Firmo que, todas as informações constantes deste formulário são verdadeiras.

Local: _____, Data: _____/ _____/ _____

Nome: _____

CPF.: _____

Assinatura_____

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº. 0xx/2019
Processo nº. 136/2019
Concorrência Pública nº. 002/2019

Contrato de doação de imóvel com encargos que entre si fazem o município de Guaranésia/MG e _____, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas

1 - CLÁUSULA –DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO DOADOR

1.1.1 O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20.

1.2 – DA DONATÁRIA

EMPRESA: _____, estabelecida na - _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada pelo Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador RG n.º_____ SSP/____ e do CPF n.º_____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente doação decorre das Leis Municipais nº. 2.714 de 14/12/2017, 2.245 de 21/08/2018 e Lei nº. 2.323 de 03/07/2019, Processo Administrativo Licitatório nº. 061/2019 – Concorrência Pública nº. 002/2019, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2. – CLAUSULA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a doação onerosa do Lote___da quadra_____, localizado no "Polo do Empreendedor Tim Vilas Boas, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº....., avaliado nesta data em R$.....

2.1.1 É proibida a cessão deste imóvel pela **DONATÁRIA** a terceiro, mesmo a título gratuito ou oneroso, sem a expressa concordância do **DOADOR**, sendo vedado ainda o uso residencial.

2.1.2 – A **DONATÁRIA** tem conhecimento do quanto dispõe as Leis Municipais nº. 2.174 de 14/12/2017 e 2.245 de 21/08/2018, submetendo-se ao disciplinamento dirigido aos proprietários de áreas e construções localizados no Polo do Empreendedor Tim Vilas Boas.

3 - CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – São obrigações do **MUNICÍPIO DOADOR:**

3.1.1 – Disponibilizar a área para início das obras e instalações.

3.1.2 – Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas.

3.1.3 – Outorgar escritura pública de doação depois de cumpridas as exigências legais, contendo obrigatoriamente cláusula de reversão ao **DOADOR** em casos de descumprimentos de seus requisitos.

3.2 – A **DONATÁRIA**, nos termos da proposta apresentada, compromete-se a utilizar o referido imóvel para_____, não podendo alterar sua finalidade sem prévia autorização do **DOADOR.**

3.3-São Obrigações da **DONATÁRIA**:

3.3.1 – Atender todas as condições da proposta e as constantes do projeto e plano de instalação apresentados, bem como todo o ordenamento jurídico vigente.

3.3.2 – Apresentar projeto de obras para aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.3.3 – Concluir as obras de construção no prazo estabelecido no projeto e no plano de instalação, comprovado com laudo de conclusão de obra expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.3.4 – Iniciar as atividades da empresa no prazo fixado na Lei Municipal nº 2.174 de 14/12/2017.

3.3.6 – Não alterar a destinação do imóvel.

3.3.7 – Atender todas as leis de posturas, federal, estadual e municipal, em especial licenças ambientais, caso necessário.

3.3.8 – Cumprir as obrigações de caráter tributário junto ao Município de Guaranésia/MG.

3.3.9 Apresentar, oportunamente, quando solicitado pelo órgão licitador, todos os documentos necessários ao recebimento da escritura de doação.

3.3.10 – Cumprir todas as exigências ambientais no desempenho de sua atividade.

CLÁUSULA 4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO, VEDAÇÕES E PENALIDADES

4.1 –O presente instrumento poderá ser rescindido caso a **DONATÁRIA** não atenda o quanto firmado no Projeto e no presente contrato, retornando o imóvel para a posse do **MUNICÍPIO DOADOR**.

4.2 – A empresa selecionada a receber lote no Pólo do Empreendedor Tim Vilas Boas se compromete a cumprir todas as regras das Leis Municipais nº. 2.714 de 14/12/2017, 2.245 de 21/08/2018 e Lei nº. 2.323 de 03/07/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1528/2012, ficando expressamente vedado:

4.2.1 – A transferência da presente doação, no todo ou em partes.

4.2.2 – A paralisação das atividades.

4.2.3 – A transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da escritura pública de doação, ressalva da hipótese de garantia para financiamento a ser investido na empresa adquirente, situada no terreno adquirido.

4.3 – Serão aplicadas as seguintes penalidades:

4.3.1 - Reversão do imóvel ao patrimônio Municipal mais multa pecuniária no valor de 10% (dez por cento) do valor do terreno ao contratado que não iniciar o empreendimento no prazo previsto no Plano de Negócios.

4.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do imóvel adquirido, o contratado que:

1 – iniciado o empreendimento no prazo estabelecido, descumprir o cronograma referente ao desenvolvimento e conclusão;

2 - concluído o empreendimento no prazo estabelecido, não iniciar as atividades da empresa.

3 - paralisar, por qualquer motivo, as atividades da empresa, antes de completado o prazo mínimo de 05(cinco) anos de funcionamento.

4.4 – Tendo em vista tratar-se de doação onerosa, em caso de rescisão do contrato, reversão do imóvel e cancelamento da doação, todas as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas ao imóvel e entregues ao **MUNICÍPIO DOADOR** sem qualquer direito de indenização à **DONATÁRIA**.

CLAUSULA 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivesse sem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a Proposta apresentada pela **DONATÁRIA**, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia-MG com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio de corrente deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guaranésia, de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE GUARANESIA
Prefeito de Guaranésia

DONATÁRIA
Representante Legal da Empresa

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Concorrência Pública nº. 003/2019
Processo Administrativo nº. 136/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Pública 003/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

NOME

Representante legal da empresa

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: Concorrência Pública nº. 003/2019
Processo Administrativo nº. 136/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

_____

(data)

_____

(representante legal)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Concorrência Pública 003/2019
Processo Administrativo nº 136/2019

_____(nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____

com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar da Concorrência Pública n.º 002/2019, instaurada pelo Município de Guaranésia/MG, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

NOME

Representante legal da empresa

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Concorrência Pública 003/2019
Processo Administrativo nº 136/2019

_____ inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato DECLARA que é:

___ microempresa
___ microempreendedor individual

nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

NOME

Representante Legal

ANEXO VIII - LEI MUNICIPAIS

Registrado sob nº 158 do Livro Próprio nº 030
Secretaria: 14 / 12 / 17

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 12 / 17

LEI Nº 2.174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CAPITÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO POLO DO EMPREENDEDOR DENOMINADO 'TIM VILAS BOAS' DOANDO LOTES NA FORMA ONEROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar área de 112.840,00 m² de sua propriedade localizada no "Loteamento Capitão" para constituição do Polo do Empreendedor e a doar na forma onerosa lotes, denominando ainda o mesmo como: Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas".

Art. 2º O presente desmembramento destina-se exclusivamente à implantação do Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas", de natureza comercial, industrial e de serviços, cuja iniciativa integra o conjunto de políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável, especialmente no que concerne ao fomento, com os seguintes objetivos:

I. promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, através de incentivos à instalação de microempreendedor individual - MEI e microempresa–ME para setores industriais, comerciais ou de prestação de serviços;

II. oferecerão microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME instalada no Polo do Empreendedor condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção;

III. apoiar a consolidação e o sucesso do microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME;

IV. promover o desenvolvimento em gestão empresarial e qualidade;

V. promover o desenvolvimento da visão empreendedora;

VI. promover a integração das empresas e empreendedores existentes no Município e demais entidades de fomento e apoio ao empreendedorismo;

VII. propiciarão microempreendedor individual - MEI e à microempresa- ME condições favoráveis para o desenvolvimento de seus negócios em ambientes dinâmicos e;

VIII. identificar novas oportunidades de negócios apoiando sua viabilização;

Art. 3º Para a implantação do Polo do Empreendedor fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I. doar de forma onerosa lote para a construção das obras necessárias ao funcionamento de microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME interessada em instalar ou ampliar as suas atividades no Polo do Empreendedor;

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

II. executar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de infraestrutura à edificação do empreendimento.

§ 1° O Poder Público terá o prazo de até 01 (um) ano para instalar a infraestrutura básica necessária no Polo do Empreendedor.

§ 2º A doação dos lotes será feita de forma onerosa com encargos, cláusula de retrocessão e cláusula de aplicação de penalidade pecuniária em caso de descumprimento do cronograma de execução/conclusão, sendo precedida de seleção pública que observará as disposições desta Lei e da legislação aplicável.

§ 3º Será realizado Chamamento Público para análise da documentação solicitada, a iniciar-se com a publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a localização dos lotes oferecidos e os critérios de seleção dos inscritos habilitados, as condições da doação onerosa e demais normas pertinentes.

§ 4° Serão doados 153 (cento e cinquenta e três) lotes compreendendo metragens entre $300m^2$ a $599m^2$.

§ 5° O Poder Executivo poderá setorizar os empreendimentos por atividades para melhor logística e fluxo comercial.

§ 6° Fica estipulado o pagamento no importe de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de encargo pecuniário, sendo o primeiro pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Carta de Doação.

Parágrafo único. O edital será publicado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura, site oficial do Poder Executivo e, em resumo, nos meios de comunicação obrigatórios pela Lei de Licitações.

Art. 4º Poderão participar do Chamamento Público apresentando propostas de aquisição de terreno observando o edital.

I. microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME, já existentes em funcionamento no Município de Guaranésia e;

II. microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME formalmente criada, mas ainda não implantada, com potencial de interação com as atividades econômicas desenvolvidas no Município que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do edital para Chamamento Público.

Art. 5º Para os efeitos desta lei consideram-se microempreendedor individual e microempresa os constantes das Leis Complementares Federais Nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 6º Não poderão participar do processo de doação onerosa o microempreendedor individual - MEI e microempresa – ME que:

I. por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS e com a justiça trabalhista, ou cujas propriedades apresentem quaisquer ônus ou gravame.

II. sob regime de falimentar ou de insolvência civil;

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

III. cujo capital ou administração participem servidores ou agentes políticos do Município de Guaranésia.

IV. participaram de doações anteriores ou por não cumprimento de cláusulas tenha ocorrido a reversão de lotes ao Município.

Parágrafo único. Consideram-se inidôneas aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou que tenham praticado atos ilícitos visando frutar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais causando prejuízo ao Município.

Art.7º O julgamento das fases de habilitação e classificação ficará a cargo de Comissão de Licitação, que se pautará pelos critérios definidos no edital do Chamamento Público.

Parágrafo único. A habilitação, inabilitação e classificação do microempreendedor individual - MEI e microempresa – ME serão publicadas através de aviso, assegurada às interessadas a apresentação de recurso, na forma e prazos previstos na Lei Nº 8.666/93.

Art. 8º Encerrado o processo seletivo será firmado o Contrato de doação onerosa com encargo, sendo cláusulas necessárias do referido contrato:

I. o objeto da doação e seus elementos característicos;

II. o regime geral de execução do contrato, incluída a cláusula de resolução, retrocessão ou reversão do imóvel em caso de descumprimento de obrigações por parte do microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME beneficiada, independentemente de processo administrativo;

III. vedação à transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da escritura pública de doação, ressalvada a hipótese de garantia para financiamento a ser investido no microempreendedor individual - MEI e microempresa – ME adquirente situada no terreno adquirido;

IV. o prazo de início do empreendimento, que não será superior a 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato quando as infraestruturas básicas estiverem instaladas;

V. prazo para as etapas da execução e conclusão do empreendimento não será superior 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato;

VI. os direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis;

§ 1° Eventual transferência do imóvel, transcorrido o prazo de 10 (dez) anos.

I. obriga o novo adquirente a utilizar o imóvel para fins exclusivamente econômicos, com prévia aprovação do Poder Municipal, mediante apresentação do Plano de Trabalho e documentações;

II. submete-se ao mesmo regime de obrigações previstas nesta Lei.

§ 2° Fica totalmente vinculada a doação de lote apenas para fins comerciais, industriais e prestação de serviço, sendo vedada a construção ou configuração de área de cunho residencial.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 10. O Município executará a infraestrutura do Polo do Empreendedor, que compreenderá a abertura de ruas e pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.

Parágrafo único. O pagamento do ônus descrito no art. 3°, § 6°, desta Lei se destina a investimento nas obras de infraestrutura do local.

Art. 11. O microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME deverão arcar com despesas referente ao desmembramento do lote doado, cujo memorial descritivo e planta do lote será enviado pela Prefeitura.

Parágrafo único. O microempreendedor individual - MEI e microempresa – ME beneficiárias providenciarão a regularização do lote recebido em doação e o registro da escritura do imóvel junto ao cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da expedição de Alvará de Construção sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 12. Fica desde já o Prefeito Municipal autorizado a proceder a doação onerosa dos lotes no Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas" nos termos desta Lei, após toda tramitação licitatória.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 14 de dezembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia

Registrado às Fls. 55 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 21 / 08 / 18

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Editos desta Prefeitura.
Secretaria 21 / 08 / 18

LEI Nº 2.245, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.174/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 4º, do art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.174, de 14/12/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...
§ 1° O Poder Público terá o prazo de até 31/12/2019 para instalar a infraestrutura básica necessária no Pólo do Empreendedor.
...
§ 4° Serão doados 152 (cento e cinquenta e dois) lotes compreendendo metragens entre 300m^2 a 599m^2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 21 de agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Registrado as Fls. 125 do Livro
Próprio Nº 021
Secretaria: 03/07/19

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume e, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Data: 03/07/19

LEI Nº 2.323, DE 03 DE JULHO DE 2019

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CAPITÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO POLO DO EMPREENDEDOR DENOMINADO 'TIM VILAS BOAS' DOANDO LOTES NA FORMA ONEROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.174/2017 e acrescenta o inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Poderão participar da Concorrência Pública apresentando propostas de aquisição de terreno observando o edital.
I - microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME, já existentes em funcionamento no Município de Guaranésia;
II - microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME formalmente criada, mas ainda não implantada, com potencial de interação com as atividades econômicas desenvolvidas no Município que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do edital para Concorrência Pública e;
III - microempreendedor individual - MEI e microempresa – ME formalmente constituídos até a data de 31/05/2019.

Art. 2º A doação onerosa dos lotes remanescentes da Concorrência Pública Nº 002/2019 deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 03 de julho de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IX – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO POLO DO EMPREENDEDOR

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

LOCAL: Bairro: Capitão; **Município:** Guaranésia – MG; **Matrícula Nº: 14.943;**

QUADRA C

ÁREA VERDE VIII – 2.777,40m^2

Mede esta Área Verde 58,23 metros e mais um segmento em arco de 4,68 metros (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com a Rua 04; do lado direito, confrontando com a Rua 01 mede 45,30 metros em arco e mais um segmento em arco de 13,98 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C1 mede 30,00 metros e mais 30 metros confrontando com o Lote C11; e aos fundos confrontando com a Rua 03 mede 41,39 metros e mais um arco de 2,44 metros, perfazendo a área de 2.777,40m^2.

LOTE C1 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com a Área Verde VIII mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C11 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

LOTE C3 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote C2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C13 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

LOTE C4 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote C3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C14 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

LOTE C6 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote C5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C16 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

LOTE C12 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote C13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C2 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

LOTE C13 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote C14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C3 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

LOTE C14 – 450,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote C15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C4 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m^2.

QUADRA D

LOTE D2 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D13 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D3 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D14 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D4 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D15 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D5 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D16 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D6 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D17 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D7 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D18 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D8 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D19 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D9 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D20 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D11 – 328,09m^2

Mede o lote 12,87 metros de frente para a Avenida Francisco Pinheiro; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Avenida olha), confrontando com o Lote D10 mede 29,67 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D21 mede 25,01 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D9 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 328,09m^2.

LOTE D12 – 359,14m^2

Mede o lote 10,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 6 mede 28,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D1 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 359,14m^2.

LOTE D13 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D2 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D14 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D3 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D15 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D16 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D14 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D4 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D16 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D17 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D15 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D5 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE D17 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote D18 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D16 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D6 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

QUADRA E

LOTE E2 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com Lote E1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E9 e E10 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 383,64m^2.

LOTE E3 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com Lote E2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E10 e E11 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E4 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com Lote E3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E11 e E12 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E5 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com Lote E4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E12 e E13 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E7 – 317,10m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote E6 mede 21,14 metros; do lado esquerdo confrontando com os Lotes E13 e E14 mede 21,14 metros; e aos fundos confrontando com o Lote E5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 317,10m^2.

LOTE E9 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote E10 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E1 e E2 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E10 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote E11 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E2 e E3 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E11 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote E12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E3 e E4 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E12 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote E13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E4 e E5 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

LOTE E13 – 360,00m^2

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote E14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E5 e E6 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m^2.

QUADRA F

LOTE F2 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote F1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F9 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE F3 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote F2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F10 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE F4 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote F3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F11 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE F5 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote F4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F12 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE F9 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote F10 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F2 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE F10 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote F11 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F3 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

QUADRA G

LOTE G2 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G10 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G3 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G11 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G4 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G12 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G5 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G13 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G6 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G14 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G7 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G15 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G8 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G16 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G9 – 299,14m^2

Mede o lote 8,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 06 mede 28,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G17 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 299,14m^2.

LOTE G11 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G3 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G12 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G13 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G5 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE G14 – 300,00m^2

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote G15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G6 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

QUADRA I

LOTE I1 – 310,93m^2

Mede o lote 16,90 metros e mais um arco de 3,95 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com a Rua 01 mede 18,72 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I2 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote I10 mede 11,38 metros, perfazendo a área de 310,93m^2.

LOTE I2 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I1 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I3 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I10 e Lote I11 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I3 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I2 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I4 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I11 e Lote I12 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I4 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I3 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I5 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I12 e Lote I13 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I5 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I4 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I6 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I13 e Lote I14 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I6 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I5 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I7 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I14 e Lote I15 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I7 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I6 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I8 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I15 e Lote I16 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I8 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I7 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I9 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I16 e Lote I17 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I11 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I12 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I10 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I2 e Lote I3 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I12 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I13 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I11 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I3 e Lote I4 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I13 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I14 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I12 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I4 e Lote I5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I14 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I15 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I13 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I5 e Lote I6 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I16 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I17 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I15 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I7 e Lote I8 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I17 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I18 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I16 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I8 e Lote I9 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

LOTE I18 – 300,00m^2

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Lote I19 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I17 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote I9 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m^2.

QUADRA J

ÁREA VERDE II – 3.305,00m^2

Mede a Área Verde II 22,55 metros, mais um segmento de 58,78 metros e mais um arco de 7,85 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com o Prolongamento da Rua Carlos Franchi mede 32,40 metros e mais um segmento de 2,41 metros; do lado esquerdo confrontando com a COHAB I mede 33,82 metros; e aos fundos confrontando com o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 79,44 metros, perfazendo a área de 3.305,00m^2.

QUADRA K

ÁREA VERDE III – 1.762,00m^2

Mede a Área Verde III 30,90 metros e mais um arco de 10,35 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), confrontando com a COHAB I mede 25,75 metros e mais um segmento virado a esquerda de 15,86 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 08 mede 64,17 metros e mais um arco de 9,67 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 5 mede 27,30 metros, perfazendo a área de 1.762,00 m^2.

ÁREA VERDE SEM DENOMINAÇÃO DE QUADRA

ÁREA VERDE IV – 372,00m^2

Mede o polígono da Área Verde IV 35,78 metros, 14,34 metros em arco, 16,64 metros em arco e 33,65 metros confrontando todo polígono com a Avenida Francisco Pinheiro, perfazendo a área de 372,00 m^2.

ÁREA VERDE V – 135,00m^2

Mede o polígono da Área Verde V 30,32 metros, 6,24 metros em arco, 6,24 metros em arco e 30,48 metros confrontando todo polígono com a Avenida Francisco Pinheiro, perfazendo a área de 135,00 m^2.

ÁREA VERDE I – 2.321,51m^2

Mede o polígono da Área Verde I 86,81 metros de frente para a Rua 01; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha) confrontando com a Área de Preservação Permanente em vários seguimentos de 18,35 metros, 5,68 metros e 22,71 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote Futuro, mede 32,80 metros; e aos fundos confrontando com Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede em vários seguimentos 20,08 metros, 2,38 metros e 37,10 metros; perfazendo a área de 2.321,51 m².

ÁREA VERDE VII – 2.321,51m^2

Mede o circulo da Área Verde VII o raio de 4,00 metros, confrontando todo perímetro com a Avenida Francisco Pinheiro; perfazendo a área de 50,00 m².

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – 6.399,00m^2

Mede o perímetro da Área de Preservação Permanente em vários seguimentos, 62,00 metros de frente para a Rua 01; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua olha), mede-se 18,35 metros, 5,68 metros, 22,71 metros, 54,01 metros confrontando com Área Verde I e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia; do lado esquerdo mede 50,44 metros e 44,64 metros confrontando com a Estrada Existente; aos fundos confronta com Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia em vários seguimentos de 25,49 metros, 6,59 metros, 7,76 metros, 10,80 metros, 7,86 metros e 14,88 metros, encerrando o perímetro com área de 6.399,00 m².

ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência n.º 003/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XI – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 136/2019**
CONCORRENCIA Nº. 003/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO XII – DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO Nº. 136/2019**
CONCORRENCIA Nº. 003/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, não ter participado de outras doações nesta municipalidade.

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)